



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
“BOLETIM OFICIAL”

Boletim Oficial nº 7854 - Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2010

1) PROGRAMAÇÃO DOS JOGOS

Para conhecimento dos interessados, discriminamos abaixo os jogos a serem realizados, válidos pela seguinte competição:

■ **Campeonato Estadual da Série A de Profissionais**

Data	Dia	Hora	<u>Final ▶ Taça Guanabara</u>			Estádio
21.02	Dom	17:01	Vasco da Gama	x	Botafogo	Mário Filho
Data	Dia	Hora	<u>Troféu Moises Mathias de Andrade</u>			Estádio
20.02	Sab	17:01	Olaria	x	Boavista	Los Larios

2) ANGRA DOS REIS ESPORTE CLUBE - CREDENCIAMENTO

Comunicamos o recebimento do ofício nº 004/10, datado de 09/02/10, protocolado em 11/02/10 sob nº 1076, pelo Angra dos Reis Esporte Clube, credenciando o Sr. **Roberto Bernardo da Silva** como representante junto a esta Entidade, podendo fazer qualquer tipo de movimentação referente a documentação, tais como pagamento, retirada de documentos, etc.

3) ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 013/10

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da FERJ, no uso de suas atribuições estatutárias, leva ao conhecimento dos interessados que as credenciais da Tribuna Desportiva emitidas para o ano de 2009 não terão mais validade a partir do dia 19 de fevereiro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2010.

Rubens Lopes da Costa Filho
Presidente da FERJ

4) ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 014/10

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, amparado pelas disposições do Regulamento Geral das Competições e,

Considerando que as datas, horários e locais constantes da tabela poderão sofrer alteração por determinação da FERJ, para atender à programação da TV, conforme o disposto no artigo 10, §6º do Regulamento Específico da Competição;

Considerando o teor da liminar obtida pelo Sindicato dos Atletas de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da Ação Cautelar nº 0000103-94-2010.5.01.0004, que tramita junto a 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, impedindo a FERJ de marcar qualquer partida entre 10h e 17h

RESOLVE:

Alterar e confirmar os locais, datas e horários das partidas abaixo discriminadas, pelo Campeonato Estadual da Série A de Profissionais de 2010, mantendo-se, todavia, o mando de campo e a ordem das rodadas originariamente constantes na tabela divulgada e publicada por esta Federação:

- ◆ Pela 1ª Rodada da Taça Rio – Fluminense FC X Friburguense AC: **passará** do dia 27/02/2010 (sábado) às 19:30h no Estádio do Maracanã (PPV); **para** o dia 28/02/2010 (domingo) às 17:00h no Estádio do Maracanã (TVG);
- ◆ Pela 1ª Rodada da Taça Rio – Americano FC X Botafogo FR: **passará** do dia 28/02/2010 (domingo) às 19:30h no Estádio Godofredo Cruz (PPV); **para** o dia 27/02/2010 (sábado) às 19:30h no Estádio Godofredo Cruz (PPV);
- ◆ O Resende FC mandará suas partidas pela Taça Rio no Estádio do Trabalhador às 17:00h;
- ◆ O Madureira EC mandará suas partidas pela Taça Rio no Estádio Conselheiro Galvão às 08:00h;
- ◆ Boavista SC mandará suas partidas pela Taça Rio no Estádio Eucyr Resende às 17:00h.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2010.

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA FERJ

5) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Informamos que segue em anexo ao presente boletim às seguintes comunicações

- nº - **068/10** – Edital de Citação do Pleno
- nº - **069/10** – Ato nº 011/10
- nº - **070/10** – Despacho do Presidente
- nº - **071/10** – Despacho do Presidente
- nº - **072/10** – Despacho do Presidente
- nº - **073/10** – Edital de Citação da 3ª Comissão Disciplinar Regional

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA FERJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2010.

Comunicação nº 068/10-TJD/RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA /RJ

EDITAL DE CITAÇÃO DO PLENO

De ordem do Auditor Presidente Dr. Antônio Vanderler de Lima, no uso de suas atribuições legais, faço saber aos interessados em geral que estão sendo chamados à Rua Acre nº 47, 7º andar, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, Centro, Rio de Janeiro, até às 16:00 HORAS DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2010, para o julgamento dos seguintes processos:

01)Processo 105/10:Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Botafogo FR (atleta: Eduardo Silva Nascimento Neto)

Recorrido : Decisão 1ª CDR

02)Processo 123/10:Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Macaé Esporte FC (Atleta Anderson dos Santos Silva e José Fernando Viana Santana)

Recorrido : Decisão 1ª CDR

03)Processo 119/10:Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria TJD/RJ

Recorrido : Decisão 6ª CDR (Que acataram a inépcia da denúncia com relação aos filiados Bangu AC e CR Flamengo)

04)Processo 120/10:Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria TJD/RJ

Recorrido : Decisão 6ª CDR (Que acataram a inépcia da denúncia com relação ao Volta Redonda FC)

05)Processo 121/10:Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria TJD/RJ

Recorrido : Decisão 6ª CDR (Que acataram a inépcia da denúncia com relação ao Resende FC e Madureira EC)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

06)Processo 122/10:Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria TJD/RJ

**Recorrido : Decisão 6ª CDR (Que acataram a inépcia
da denúncia com relação aos filiados
Boavista SC e Duque de Caxias FC)**

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados e intimados para a **SESSÃO DE JULGAMENTO** que ocorrerá às 17:00 HORAS DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2010, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, no mesmo endereço citado acima.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2010.

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2010.

Comunicação nº 069/10- TJD/RJ

Ato: 011/2010

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

INFORMA

As Instituições que formam beneficiadas nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2010, com as doações das cestas básicas, mediante a aplicação da conversão de penalidade:

- | | |
|------------------------------------------------|-----------|
| 1. Retiro dos Artistas | 25 Cestas |
| 2. Arquidiocese de Niterói-Paróquia São José | 25 Cestas |
| 3. Assembléia de Deus Ministério Shekinah | 25 Cestas |
| 4. Associação Oficina de Vida | 25 Cestas |
| 5. Projeto Oficina de Vida Nova para o Lixão | 25 Cestas |
| 6. Central de Curativos Dr. Bezerra de Menezes | 25 Cestas |
| 7. Obra de Assistência à Infância de Bangu | 25 Cestas |
| 8. Instituto Esperançar | 25 Cestas |
| 9. Ação Cristã Vicente Moretti | 25 Cestas |
| 10. Projeto Viver Fenase | 25 Cestas |

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- | | | | |
|------------|---------------------------------------------|-----------------|-----------|
| 11. | Comunidade
Shalom | Católica | 25 Cestas |
| 12. | Obras
Palmares | Sociais
Novo | 25 Cestas |
| 13. | Centro de
Profissional Alzira de Aleluia | Formação | 25 Cestas |
| 14. | Associação
Obreiros do Bem | Espírita | 25 Cestas |

Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Vanderler de Lima
Presidente do TJD/RJ

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2010.

Comunicação nº 070/10 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

01)Processo 043/10: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 6ª Comissão Disciplinar Regional

Despacho: 1. Ao filiado Bangu AC, para manifestar-se no prazo de 03 (três) dias, no Recurso Voluntário da Douta Procuradoria em face da decisão da 6ª Comissão Disciplinar Regional.

**Antônio Vanderler de Lima
Presidente**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2010.

Comunicação nº 071/10- TJD/RJ

Despacho do Presidente

1)Processo 1363/09: Conversão de penalidade
Requerente: Jonas Xavier dos Santos (Atleta do Santa Cruz F.C)

Despacho: 1. De ordem, não preenchendo o requisito de admissibilidade, em que o art. 172 do CBJD trata de suspensão por prazo, e que a pena imposta não excedeu o mínimo legal de 2(duas) partidas, indefiro o pedido;

2. Esgotado prazo sem as devidas comprovações, adote-se as devidas medidas legais cabíveis.

3. Publique-se e cumpra-se.

Antonio Vanderler de Lima
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2010.

Comunicação nº 072/10- TJD/RJ

Despacho do Presidente

1)Processo 861/09: Conversão de penalidade

Requerente: Charles Dias Camilo Albino (Atleta do E.C Marinho)

Despacho: 1. De ordem, deverá o atleta cumprir mais uma partida de suspensão, e após poderá usufruir do benefício da conversão, devendo doar 15(quinze) cestas básicas, a serem entregues na secretaria do TJD/RJ, em prazo 10(dez) dias da publicação;

2. Esgotado prazo sem as devidas comprovações, adote-se as devidas medidas legais cabíveis.

3. Publique-se e cumpra-se.

**Antonio Vanderler de Lima
Presidente**